



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário , Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://ufla.br>

EDITAL Nº 008/2023

Processo nº 23090.021600/2023-40

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS POLÍTICAS DE EQUIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO, PARA INTEGRAREM O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições, em obediência ao disposto no art. 5º do Regimento Interno do CEPE e em observância ao disposto nos artigos 83 a 88 do Regimento Geral da UFLA, torna público o processo de escolha dos representantes das políticas de Equidade, Diversidade e Inclusão para integrarem o CEPE.

DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia **10 de novembro de 2023** (quinta-feira), das 8 às 17 horas.

Para a escolha dos representantes, será disponibilizado à comunidade universitária (docentes, técnicos administrativos e discentes), via e-mail institucional, o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que possa ser exercido o direito ao voto.

Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos.

Cada eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto, devendo votar em um único candidato, sendo eleito o candidato mais votado como membro titular e os demais como membros suplentes, definidos por ordem decrescente dos votos obtidos.

Ocorrendo empate será considerado eleito o candidato com mais tempo de serviço prestado à UFLA, se docente ou técnico-administrativo; e se discente, aquele com vínculo ativo mais antigo na UFLA. Ocorrendo novo empate, serão considerados eleitos, para todos os casos, os mais idosos.

DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS DOS ELEITOS

Deverão ser eleitos 1 (um) representante para integrar o CEPE na qualidade de membro titular, e 3 (três) representantes na qualidade de membros suplentes, os quais completarão o mandato em caso de impedimento definitivo do membro titular, nos termos do § 2º do art. 74 do Regimento Geral.

O mandato dos eleitos será de 2 (dois) anos contado da data da eleição, sendo permitida uma recondução.

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão inscrever-se **até as 16 horas do dia 6 de novembro de 2023 (segunda-feira)**, por meio do formulário [anexo](#), o qual deverá ser enviado para o e-mail conselhos@ufla.br onde farão o compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura, em conformidade com o previsto no § 1º do art. 84, do Regimento Geral da UFLA.

DA APURAÇÃO

A apuração será realizada pelo Sistema de Votação Eletrônica, no dia da eleição.

Será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(s) candidato(s) eleito(s), a qual deverá ser aprovada pela Comissão responsável pelo processo eleitoral.

Aprovada a ata pela Comissão, o resultado do processo eleitoral será divulgado imediatamente nos meios de comunicação institucionais.

Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado de eleição, na forma prevista nas normas de processo administrativo.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CANDIDO DE SOUZA, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em exercício**, em 17/10/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0154906** e o código CRC **EB1880AE**.

ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]

